



CÓPIA

LEI Nº 1.254, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.961 :-

(Autoriza a assinatura de contrato de em-
preitada com o Governo do Estado e dá outras
providências)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MO-
GI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a assie-
nar contrato de empreitada com o Governo do Estado, até a importância
de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), relativos à execução dos
serviços abaixo discriminados, a serem realizados nesta cidade, no bair-
ro da Ponte Grande, em substituição à ponte velha sobre o Rio Tietê, a
saber:

- a) colocação de 30 metros de tubos de 1 metro de diâmetro, no
leito do Rio Tietê, no local acima indicado; e
- b) 6.000 metros cúbicos de atêrro no canal do Rio Tietê, no
local da ponte velha.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de dezembro
de 1.961, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expe-
diente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de
dezembro de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data su-
pra.

ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.